

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.027088/2009-92, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Valentim & Oliveira Prestação de Serviços de Vistoria de Veículos Ltda - ME, CNPJ - 11.085.603/0001-50, situada no Município de Osasco - SP, na Rua Osório Duque Estrada, 547 - Vila Quitaúna, CEP 06.122-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 502, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.025415/2009-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica I & D VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 09.163.721/0001-97, situada no Município de Londrina - PR, na Av. Tiradentes, 1130 - Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-545, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Londrina, Cambe, Rolândia, Ibioporã, Araçongas, Assai, Jataizinho, Apucarana, Astorga e Sertãozinho no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.029169/2009-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual WENDEL GOMES DE FREITAS MONTEIRO, CNPJ - 10.918.138/0001-28, situada no Município de Juiz de Fora - MG, na Av. Brasil, 6345, Galpão: Exposhop - Mariano Procópio, CEP 36.080-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Juiz de Fora, Ubá, Leopoldina, Manhuaçu, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Barbacena, Muriaé e Carangola no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.024771/2009-78, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Leal Vistoria Veicular Ltda, CNPJ - 10.966.888/0001-75, situada no Município de Novo Horizonte - SP, na Av. Domingos Baraldo, 2139, Jardim Aeroporto, CEP 14.960-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Novo Horizonte no Estado do São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 505, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.014106/2009-76, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VESTIGIUS PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 10.692.818/0001-76, situada no Município de Piracicaba - SP, na Av. Dona Jane Conceição, 1022 - Paulista, CEP 13.403-030, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Piracicaba, São Pedro, Rio das Pedrinhas, Saltinho, Águas de São Pedro e Charqueada no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 506, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.009591/2009-56, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Alves & Gomes Vistoria Veiculares Ltda - ME, CNPJ - 08.606.050/0001-29, situada no Município de Suzano - SP, na Av. Governador Mario Covas Junior, 25 - Vila Amorim, CEP 08.610-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Suzano no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 507, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.009459/2009-44, resolve:

**Ministério das Comunicações****SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS  
TELECOMUNICAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 62, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, pelo art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e pelo §6º do art. 12 da Resolução nº 01 do Funntel, de 20 de março de 2001,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 31ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de julho de 2009 e 35ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2009, resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos 2009/2011 da Fundação CPqD, na forma apresentada na 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Funntel, com previsão de orçamento máximo conforme quadro abaixo:

Projetos	Despesas	2009		2010	2011	TOTAL
		LOA	Créditos Suplementares	LOA	LOA	
TOTALS	Custeio	26.600.000,00	46.314.808,25	65.346.479,22	46.150.000,00	184.411.287,47
	Capital	2.500.000,00	9.100.000,00	8.400.000,00	4.600.000,00	24.600.000,00
	Total	29.100.000,00	55.414.808,25	73.746.479,22	50.750.000,00	209.011.287,47

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo estão condicionados a aprovação e a autorização de Créditos Suplementares 2009 e das Leis de Orçamento Anuais dos exercícios 2010 e 2011.

Art. 2º Os projetos decorrentes do PAR de que trata o artigo anterior poderão ser repassados para análise, aprovação, contratação e acompanhamento pelos Agentes Financeiros do Funntel.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PINTO MARTINS  
Presidente do Conselho